
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.....

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 08 DE ABRIL DE 2024

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 019/2024.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE ABRIL DE 2024.....

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 147, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 151, DE 08 DE ABRIL DE 2024.....

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 157, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 159, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 160, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 161, DE 09 DE ABRIL DE 2024.....

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 163, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 165, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 166, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE ABRIL DE 2024.....

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2024



PORTARIA Nº 177, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 178, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 179, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 180, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 181, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 182, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 183, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 184, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 185, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 186, DE 09 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 187, DE 09 DE ABRIL DE 2024	

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS	
---------------------------	--



2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

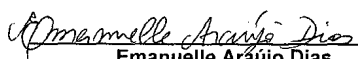


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

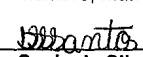
2º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Às 09h00 hs do dia 09 (nove) do mês de abril de 2024, na sede do Setor de Licitações do Município de Rio Real (BA), à Rua Rui Barbosa, sn, Centro, Rio Real, Bahia, a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria 324/2023, de 29 de junho de 2023, reuniram-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 001/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado com finalidade lucrativa, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Rio Real, na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde na em diversas especialidades médicas cirúrgicas para pacientes de 0 a 130 anos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Edital). A empresa **RCS SOLUCOES MEDICAS SA**, CNPJ: 17.836.262/0001-93, protocolou os documentos tempestivamente via correios. Não compareceu nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público, presidida pela Sra. Emanuelle Araújo Dias, procedeu à análise dos documentos protocolados. Após a referida análise, esta comissão conclui que a empresa apresentou as documentações conforme exigido no edital, portanto foi credenciada para prestar os referidos serviços. Sendo assim, a comissão sugere à autoridade competente a homologação do presente procedimento de credenciamento. Antes, porém, submeta-se todo o processo a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais a tratar a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público.

COMISSÃO:


Emanuelle Araújo Dias
Presidente, Mat: 2631


Aristóteles de Almeida Matos
Membro, Mat: 14409


Daiane Sueli da Silva dos Santos
Membro, Mat: 12863



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, tendo em vista a decisão da Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria 324/2023, de 29 de junho de 2023, com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, tendo como objetivo: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado com finalidade lucrativa, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Rio Real, na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde na em diversas especialidades médicas cirúrgicas para pacientes de 0 a 130 anos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Edital), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., em credenciar a empresa: **RCS SOLUCOES MEDICAS SA, CNPJ: 17.836.262/0001-93**. Resolve RATIFICAR, o CREDENCIAMENTO da referida empresa, nos termos e condições estabelecida no Termo de Referência e Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Real/BA, em 11 de abril de 2024.


ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 08 DE ABRIL DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 08 DE ABRIL DE 2024

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CHEFE DE SETOR DE
PROTOCOLO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor LUCAS FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ, RG: 2029160652 SSP-BA do cargo comissionado de Chefe de Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



NOTIFICAÇÃO 019/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO 019/2024

Rio Real-BA, 11 de abril de 2024.

A EMPRESA:
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.
CNPJ: 10.854.145/0001-03
Rua Da Mangabeira, Nº 35 – Centro, Irará – BA.

Prezado Senhor,

O Município de Rio Real, Estado da Bahia, por seu representante legal, vem por meio deste comunicar, a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, em nome de seu representante legal, pelos motivos a seguir expostos:

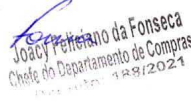
Esclarece que, após procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 035-2023-PE, realizado pelo Município notificante, foi firmado com a referida empresa o contrato de fornecimento N.º 132-2024-RP, para a **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**.

Sendo que, conforme relação em anexo, foi constatado o não cumprimento total da ordem de fornecimento encaminhada via correio eletrônico em 11 de março de 2024, a Empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**. Devido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – BA**, necessitar dar continuidade aos bons serviços prestados à população, resolve notificar a contratada, por descumprimento da cláusula 6ª (sexta) do contrato de Fornecimento firmado entre as partes.

Na oportunidade concedemos o prazo de 02 (dois) dia úteis, a partir do recebimento dessa notificação para que a mesma forneça os produtos solicitados. Informamos que a desobediência ao estipulado nesta notificação ensejará as medidas cabíveis por esta Administração.

Atenciosamente,


Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe de Departamento de Compras



Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, EMB. DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	30
2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: CONTENDO 400 G, EMBALAGEM DUPLICADA 3 EM 1. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 135KCAL, CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 2.6G, GORDURAS TOTAIS 4.8G, GORDURAS SATURADAS 1.7G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR .6G, CÁLCIO 8MG, FERRO 1.4MG, SÓDIO 170MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 20 PACOTES	CX	25
3	BISCOITO RECHEADO, SABOR BANANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 345G, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	20
4	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 345G, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	20
5	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 345G, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	20
6	CHARQUE - BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRA. EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ANVISA. INGREDIENTES: CARNE BOVINA E SAL. CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 46KCAL CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 2G, GORDURAS SATURADAS 1G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 4MG, FERRO .5MG, SÓDIO 1660MG. CAIXA COM 30 KG.	CX	5
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. - EMBALAGEM 500G, FARDO COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE ATÓXICA. DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	FD	16
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADOS A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES	FD	9

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestaocontratospmrr@outlook.com

Joacy Ferreira da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	NATURAIS, URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLUTEM, COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.FARDO COM 20 PCT DE 500 G.		
9	MILHO VERDE EM CONSERVA -CX C/ 24 X 300 G (PESO LIQUIDO) E 200 G (PESO DRENADO)	CX	10
10	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO. INGREDIENTES: AÇUCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BIRCABONATO DE SÓDIO (INS 500II), SAL REFINADO	FD	5
11	MISTURA PARA BOLO SABOR MILHO. INGREDIENTES: AÇUCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) E BIRCABONATO DE SÓDIO (INS 500II), SAL REFINADO IODADO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MILHO. CONTEM GLÚTEN. FARDO COM 12 UNIDADES DE NO MINIMO 400G.	FD	5
12	MORTADELA DE FRANGO, PRODUTO Cárneo INDUSTRIALIZADO, EMBUTIDO DA CARNE ANIMAL (FRANGO), ADICIONADO DE INGREDIENTES, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. PÇ COM PESO MÍNIMO NÃO INFERIOR A 3KG.	UND	10
13	OVOS DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS POR UNIDADE OU 720 GRAMAS POR DÚZIA, LIMPOS E SEM TRINCAS, EM EMBALAGEM CARTELADA COM 30 UNIDADES, EM CAIXA DE PAPELÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SIF/DIPOA E/OU SIP/POA. CX COM 360 UND.	CX	10
14	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, SABOR DE FRANGO, GROSSA OU PEDAÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL - FD C/ 30 UNIDADE DE NO MINIMO 400G.	FD	3

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: gestacontratospmrr@outlook.com

Joacy Feliciano da Fonseca
Chefe do Departamento de Compras
Decreto: 188/2021



PORTARIA Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Orlinda Mattos de Carvalho Lima
Matrícula: 68
Cargo: Professora N IV - Pós-Graduação M
Protocolo nº: 366.68.1902.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2011/2016
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Orlinda Mattos de Carvalho Lima
Matrícula: 68
Cargo: Professora N IV - Pós-Graduação M
Protocolo nº: 367.68.1902.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2016/2021
Com Início: 08/07/2024 à 05/10/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 04 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Antonio Joaquim Araújo Moreira
Matrícula: 193
Cargo: Fiscal
Protocolo nº: 509.193.2003.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Período: 2009/2014
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 137, DE 08 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Kátia Cilene Souza Ramos
Matrícula: 105
Cargo: Professora N-IV
Protocolo nº: 424.105.0103.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2018/2023
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 138, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Daniele Costa Guimarães
Matrícula: 2898
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 489.2898.1503.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Administração
Período: 2018/2023
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Pedro Alves Guimarães
Matrícula: 394
Cargo: Gari
Protocolo nº: 432.394.0403.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2007/2012
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semaphmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Marineide Costa de Souza
Matrícula: 594
Cargo: Professora N- IV
Protocolo nº: 426.594.0103.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2018/2023
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 141, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): **Rafaela Cassia Barbosa de Freitas**
Matrícula: 2321
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 237.2321.2501.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Período: 2017/2022
Com Início: 27/05/2024 à 24/08/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): José Flávio Lima de Freitas
Matrícula: 092
Cargo: Professor Nível – I M
Protocolo nº: 64.92.0901.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2014/2019
Com Início: 15/07/2024 à 12/10/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Sandra Alves do Nascimento
Matrícula: 2727
Cargo: Agente Comunitária de Saúde
Protocolo nº: 430.2727.0103.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2013/2018
Com Início: 14/10/2024 à 11/01/2025

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 144, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Cristiniana Cândida Menezes
Matrícula: 1874
Cargo: Agente Comunitária de Saúde
Protocolo nº: 429.1874.0103.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2017/2022
Com Início: 15/07/2024 à 12/10/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 145, DE 08 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Cristina Rocha Santos Jordão
Matrícula: 22
Cargo: Assistente Administrativo
Protocolo nº: 468.22.0803.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2017/2022
Com Início: 03/07/2024 à 30/09/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 146, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Valdenice Costa de Santana
Matrícula: 2498
Cargo: Professora N- IV
Protocolo nº: 42.2498.0801.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2017/2022
Com Início: 08/04/2024 à 06/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 147, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 147 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BRENDDA MAÍRA SOUZA DA SILVA** matrícula nº 13746 lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 148, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 1508880C/0001-83**

PORTARIA Nº 148 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIDNÉIA PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 14644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 149 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LARA DANTAS SILVA**, matrícula nº 13.873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 150, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 150 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

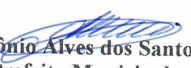
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JAMILE DOS SANTOS DE SANTANA SOARES**, matrícula nº 13.353, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 151, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 151 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede Estabilidade Provisória a gestante, servidora pública deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

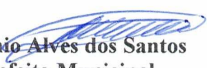
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDNA DE ARAÚJO SOUZA SANTOS**, matrícula nº 13.926, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 152, DE 08 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 152 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede Estabilidade Provisória a gestante,
servidora pública deste Município, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARINE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 14825, lotada no Gabinete do Prefeito, **ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE**, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 153, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, ao servidor **ARIVALDO DE ALMEIDA MATOS**, professor nível III, matrícula nº 2864, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 30/09/2024 a 30/09/2026.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 08 abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, ao servidor **BRUNO BERGSON DANTAS DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 14370, do quadro de funcionários temporários desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MARILENE SOUZA SANTOS**, professora nível I^º, matrícula 540, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **JAMILE DE OLIVEIRA DOS SANTOS** orientadora social, matrícula 14280, do quadro de funcionários temporários desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 157, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 157, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, a servidora **ELIACI DA COSTA DE ARAÚJO**, professora nível IV, matrícula nº 2420, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 04 (quatro) meses e vinte dias, com início a partir de 11/03/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 158, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao(a)
servidor(a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº.011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário(a): Márcia Sousa Macêdo
Matrícula: 2801
Cargo: Professora nível III
Protocolo nº: 394.2801.2702.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2008/2013
Com Início: 09/04/2024 à 07/07/2024

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 159, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 159 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Mismária Santos dos Anjos
Matrícula: 2836
Cargo: Professora
Protocolo nº 208. 2836.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 160, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 160 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Luciana Alves da Silva Santos Santana
Matrícula: 502
Cargo: Professora
Protocolo nº 281. 502.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 161, DE 09 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 161 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Josefa Alves de Moraes Tolentino
Matrícula: 2876
Cargo: Professor Nível I
Protocolo nº 309. 2876.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 162, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 162 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Marta Melo de Araújo
Matrícula: 2483
Cargo: Professor
Protocolo nº 303. 2483.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 163, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 163 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Luziene Aguiar de Jesus
Matrícula: 111
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação M.
Protocolo nº 356. 111.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 164, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 164 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Eliaci da Costa de Araújo
Matrícula: 071
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação M.
Protocolo nº 328. 071.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 165, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rita da Cruz Santos
Matrícula: 547
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação L
Protocolo nº 448. 547.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 166, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 166 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Cristina Novais de Santana Santos
Matrícula: 329
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação L
Protocolo nº 447. 329.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Selma Amâncio de Menezes Oliveira
Matrícula: 3043
Cargo: Merendeira
Protocolo nº 459.329.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 168 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Roberto da Paixão
Matrícula: 406
Cargo: Professor NIV - Pós Graduação L
Protocolo nº 455. 406.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.530-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Valdelice da Costa Silva de Oliveira
Matrícula: 2803
Cargo: Professor NIV - Pós Graduação H
Protocolo nº 438. 2803.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 170, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 170 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jaqueline Alves dos Santos do Nascimento
Matrícula: 2817
Cargo: Professor NIV - Pós Graduação H
Protocolo nº 291. 2817.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 171, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): José Domingos dos Santos Melo
Matrícula: 3054
Cargo: Vigia
Protocolo nº 436. 3054.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 172 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Arivaldo de Almeida Matos
Matrícula: 2864
Cargo: Professor Nivel III H
Protocolo nº 402. 2864.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 173, DE 09 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 173 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Arivaldo de Almeida Matos
Matrícula: 2864
Cargo: Professor Nível III H
Protocolo nº 401. 2864.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 174, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 174 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Maria Mércia de Oliveira dos Anjos
Matrícula: 2874
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação H
Protocolo nº 377. 2874.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 175, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Cristiana Mendes do Nascimento
Matrícula: 457
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação L
Protocolo nº 379. 457.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Josineide Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 2802
Cargo: Professor NIV- Pós Graduação H
Protocolo nº 373. 2802.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 177, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 177 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rosana Silva Costa do Nascimento
Matrícula: 099

Cargo: Professor NIV- Pós Graduação M

Protocolo nº 375. 099.0804.2024

Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 178, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 178 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

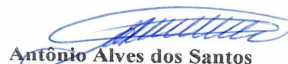
Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Tânia Maria dos Santos
Matrícula: 2809
Cargo: Professora NIV- Pós Graduação H
Protocolo nº 376. 2809.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 179, DE 09 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 179 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Adriana Santana da Paes
Matrícula: 2402
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº 355. 2402.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 180, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 180 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Lucivânia Santos Nascimento

Matrícula: 2430

Cargo: Professora Nível III

Protocolo nº 357. 2430.0804.2024

Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 181, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 181 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Priscila Santana Costa
Matrícula: 412
Cargo: Professora NIV- Pós Graduação L
Protocolo nº 354. 412.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 182, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 182 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rosemary de Araújo
Matrícula: 509
Cargo: Professora NIV- Pós Graduação L
Protocolo nº 365. 509.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 183, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 183 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rosinete de Araújo
Matrícula: 508
Cargo: Professora NIV- Pós Graduação L
Protocolo nº 364. 508.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 184, DE 09 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 184 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): José Luciano Barbosa dos Santos
Matrícula: 429
Cargo: Professor Nível I L
Protocolo nº 341.429.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 185, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 185 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Raimunda Maria dos Santos
Matrícula: 113
Cargo: Professora Nível I M
Protocolo nº 344.113.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 186, DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 186 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rita de Cassia de Azevedo Barbosa
Matrícula: 579
Cargo: Professora Nível I
Protocolo nº 034.579.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.530-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 187, DE 09 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Indefere Licença Prêmio ao (a) servidor (a)
abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

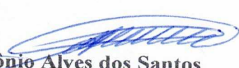
Art. 1º. - Indeferir Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rosângela Simões da Trindade
Matrícula: 2547
Cargo: Auxiliar de enfermagem
Protocolo nº 084.2547.0804.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 09 de abril de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



RESUMO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 210-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2023-PP

EMPRESA CONTRATADA: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA EPP, CNPJ: 11.343.632/0001-74, situada à Rua Coronel Otávio De Souza Leite, Nº 27, Centro, Rio Real – Bahia, aqui representada pela Sr.^a Ruane Filgueiras Barbosa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra nos aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 211-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ: 27.937.238/0001-02, situada à Travessa Jose Rocha, Nº 14, Pau da Lima, Salvador – BA, aqui representada pelo Sr. Renato Almeida Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.204,08 (setenta e quatro mil duzentos e quatro reais e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

2

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 212-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, situada à Rua Padre Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, aqui representada pela Sra. Leticia Rabelo Ferreira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis, para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.539,63 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 213-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27, situada à Rua da Bolívia, nº 223, Salvador – BA, aqui representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.389,00 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 214-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 04.702.241/0001-33, situada à Rua Humberto De Campos, Nº 331 Feira De Santana – BA, aqui representada pelo Sr. Anderson Nogueira Duarte.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento de materiais descartáveis, para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.146,50 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 216-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: TWM GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 20.268.294/0001-44, situada à Rua Mangabeira, 120, Centro, Irará - BA, aqui representada pelo Sr. Miguel Silva de Jesus.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 217-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 33.961.969/0001-88, situada à Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, Nº 1486, Loja 03, Cia III, Coroa da Lagoa, Simões Filho – BA, aqui representada pelo Sr. Ueric Santos De Jesus.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.694,56 (cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DO CONTRATO: 02/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

7

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320